



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 2.380,00

## S U M Á R I O

### Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 41/24** ..... 919

Aprova o Regulamento sobre o Licenciamento para o Exercício da Actividade Farmacêutica. — Revoga os artigos 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 13.º, 47.º e 49.º do Regulamento do Exercício da Actividade Farmacêutica, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 191/10, de 1 de Setembro, e o Decreto Presidencial n.º 202/21, de 26 de Agosto, e toda a legislação que contraria o disposto no presente Diploma.

**Decreto Presidencial n.º 42/24** ..... 927

Exonera Ângelo de Barros da Veiga Tavares do cargo de Inspector Geral da Administração do Estado.

**Decreto Presidencial n.º 43/24** ..... 928

Nomeia João Manuel Francisco para o cargo de Inspector Geral da Administração do Estado.

### Assembleia Nacional

**Despacho n.º 4/24** ..... 929

Autoriza o destacamento de Mirene da Piedade Marques Ferreira Taillis, Técnica Superior Principal, no Gabinete da Embaixadora da República de Angola em França.

### Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Decreto Executivo n.º 55/24** ..... 930

Cria os Cursos de Licenciatura em Ensino de Electromecânica e Manutenção, Ensino de Mecânica Frio e Climatização, Ensino de Máquinas e Motores, Ensino de Metalomecânica, Ensino de Electrónica e Automação, Ensino de Electrónica e Telecomunicações, Ensino de Construção Civil, e Ensino de Electrónica e Energia, no Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda, que conferem o grau académico de Licenciado, e aprova os seus Planos de Estudos.

### Ministério da Educação

**Decreto Executivo n.º 56/24** ..... 965

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Técnico-Profissional denominada Instituto Técnico Agrário do Quéssua, sita no Município de Malanje, Província de Malanje, com 11 salas de aulas, 22 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada. — Revoga o Decreto Executivo n.º 346/21, de 24 de Agosto, publicado no *Diário da República* I Série n.º 241, de 24 de Agosto.

# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Decreto Presidencial n.º 43/24 de 29 de Janeiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico da Inspeção Geral da Administração do Estado, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 242/20, de 28 de Setembro, o seguinte:

É nomeado João Manuel Francisco para o cargo de Inspector Geral da Administração do Estado.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Janeiro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0042-B-PR)

# ASSEMBLEIA NACIONAL

Despacho n.º 4/24

de 29 de Janeiro

Tendo em conta que o Gabinete da Embaixadora da República de Angola em França, por via da carta datada de 10 de Julho, solicitou o destacamento de Mirene da Piedade Marques Ferreira Taillis, funcionária parlamentar, com a categoria de Técnica Superior Principal, para desempenhar funções de Secretária neste Gabinete, com a garantia de sua reintegração no órgão de origem tão logo termine o destacamento;

Ao abrigo do artigo 118.º da Lei n.º 26/22, de 22 de Agosto, a funcionária ao exercer transitória e temporariamente funções em lugar no cargo diferente daquele em que está provida é-lhe reconhecida a faculdade de optar pelo estatuto remuneratório devido à origem, nos termos definidos na lei;

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 9.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março — Lei Orgânica da Assembleia Nacional, e do artigo 20.º da Lei n.º 26/22, de 22 de Agosto — Lei de Bases da Função Pública, determino:

1. É autorizado o destacamento da funcionária parlamentar Mirene da Piedade Marques Ferreira Taillis, com a categoria de Técnica Superior Principal, para exercer funções no Gabinete da Embaixadora da República de Angola em França, por um período de 3 anos, conservando, para o efeito, o seu lugar no quadro de pessoal da Assembleia Nacional.

2. Dê-se conhecimento ao Ministério das Relações Exteriores e notifique-se a funcionária.

3. O presente Despacho produz efeitos a partir de 23 de Agosto de 2023.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Agosto de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Carolina Cerqueira*.

(23-6830-A-AN)